



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP

Rua TIRADENTES, 650 - CENTRO - CEP: 13360097 - CAPIVARI - SP

CPNJ: 67.165.936/0001-43 | Fones: (19) 34923012 / (19) 34923578

E-mail: protocolo@capivariprev.sp.gov.br | Site: www.capivariprev.sp.gov.br

PORTARIA N.º 49/2025

Concede APOSENTADORIA para o(a) Sr(a).
MARIA APARECIDA CALLEGARO, aguardando
análise e deferimento do Tribunal de Contas do
Estado de São Paulo, como especifica

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI - CAPIVARIPREV, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIII do artigo 137 da Lei Municipal nº 4.692/2015, de 01 de março de 2015, atendendo ao Processo nº 0088/2025, de 12/06/2025;

Artigo 1º - CONCEDE: APOSENTADORIA, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CR/1988, com red. da EC nº 41/2003 c/c art. 34, inciso II da Lei 4.692/2015, com renda mensal inicial no valor de R\$****,**, calculada na forma do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CR/1988, com red. da EC nº 41/2003 c/c art. 34, inciso II da Lei 4.692/2015, com reajuste na forma do artigo 22, inciso I, da Lei Complementar nº 87/2021, ou seja, SEM PARIDADE no cargo de AUXILIARES DE SERVICOS, ao(à) Sr(a). MARIA APARECIDA CALLEGARO, RG 14*****-9, CPF 002*****74 e PIS/PASEP 105*****-9, servidor(a) público(a) da organização SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAPIVARI - CPNJ: 50.062.751/0001-00, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01/09/2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal de Capivari - CAPIVARIPREV, 2 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

AGNALDO APARECIDO TEMPESTA
Presidente do CAPIVARIPREV

LUCIANA CRISTINA FORTE ARANHA
Diretora Administrativa e de Benefícios

Publicado na Portaria da Secretaria do CAPIVARIPREV, 2 de setembro de 2025.